



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1183, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto 5 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2023, seção 2, pág. 1;

considerando o [Regulamento local do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica em rede nacional do IFMS - ProfEPT](#);

considerando o Processo nº [23347.019685.2018-80](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro e Vice-coordenação do segundo, constituírem a **Comissão Acadêmica Local do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - ProfEPT** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS):

NOME	SIAPE / RA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Airton José Vinholi Junior	1845***	Coordenador
Fabricio Cesar de Paula Ravagnani	1544***	Coordenador Adjunto
Anderson Martins Corrêa	1870***	Membro Docente
André Luiz da Motta Silva	1574***	Membro Docente
Azenaide Abreu Soares Vieira	2000***	Membro Docente
Beatriz Aparecida Alencar	2051***	Membro Docente
Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	1732***	Membro Docente
Claudio Zarate Sanavria	1376***	Membro Docente
Dejahyr Lopes Junior	2001***	Membro Docente
Luis Eduardo Moraes Sinésio	1333***	Membro Docente
Marilyn Aparecida Errobidart de Matos	1900***	Membro Docente
Rodrigo Silva Duran	1875***	Membro Docente
Roberta Sousa da Silva	0186**	Representante Discente Titular
José Antonio Souza da Silva	0560**	Representante Discente Suplente

Art. 2º Estabelecer prazo de 01 (um) ano para realização das atividades, bem como, de até 10 (dez) dias, após a conclusão destas, para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Diretoria Executiva da Reitoria (DIRET) com cópia para a Direção-Geral do *Campus* Campo Grande.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 12/09/2024 18:32:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473383

Código de Autenticação: 14f1be77a6

